

**UNIFACS**

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2014.2 – VAGAS RESIDUAIS
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPI SALVADOR e FEIRA DE SANTANA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2014.2 para ingresso nos Cursos de Graduação Tecnológica na modalidade presencial, oferecidos nos municípios de Salvador e Feira de Santana/Ba, de acordo com as disposições a seguir: **a) INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CURSOS:** As informações referentes aos cursos/habilitações/modalidades dos cursos de Graduação Tecnológica estão relacionadas na seguinte ordem: local de funcionamento, curso-habilitação; Tecnológico (Tec); Autorização (Aut); Reconhecimento (Rec); Renovação de Reconhecimento (Rre); Ato Legal: PM (Portaria Ministerial), PSEsu (Portaria da Secretaria de Educação Superior), Res (Resolução CONSUNI), AR (Ato da Reitoria); Total de vagas/turnos de funcionamento (M=Matutino, V=Vespertino, N=Noturno); número de alunos por turma. **Campus Salvador: Campus Rio Vermelho – PA6:** 1) Controle de Obras, Tec-Aut-Res 20/11, 35/N, 40; 2) Gestão da Produção Industrial, Tec-Aut-Res 22/10, 10/N, 40; 3) Petróleo e Gás, Tec-Aut-Res 20/11, 5/N, 40; **Campus Salvador: Campus Rio Vermelho – PA7:** 1) Segurança no Trabalho, Tec-Aut-Res 20/11, 10/N, 40; **Campus Iguatemi- PA 8:** 1) Design de Interiores, Tec-Rec-PM 328/13, 10/M, 5/N, 45; 2) Design de Moda, Tec-Rec-PM 124/11, 5/M, 45/V, 15/N, 50; 3) Gestão de Recursos Humanos, Tec-Aut-Res 22/10, 10/M, 10/N, 40; **Campus Professor Barros - PA9:** 1) Estética e Cosmética, Tec-Rec-PM 118/12, 15/D, 10/N, 50; 2) Eventos, Tec-Rec-PM 490/11, 15/N, 50; 3) Gastronomia, Tec-Rec-PM 217/12, 25/M, 10/N, 40; 4) Gestão Ambiental, Tec-Rec-PM 408/11, 20/N, 50; 5) Gestão Comercial, Tec-Rre-PM 707/13, 10/N, 50; 6) Logística, Tec-Rre-PM 707/13, 35/N, 50; 7) Redes de Computadores, Tec- Rre-PM 286/12, 30/N, 50; 8) Sistemas para Internet, Tec-Rec-PM 189/12, 15/N, 50; **Campus Feira de Santana:** 1) Análise e desenvolvimento de Sistemas Tec-Aut-Res, 60/14, 45/N, 50; 2) Logística, Tec-Rre-PM 707/13, 15/N, 60; 3) Segurança no Trabalho, Tec-Aut-Res, 60/14, 45/N, 40; 4) Redes de Computadores, Tec-Aut-Res 17/08, 35/N, 50. **b) Ofertas de Atividades:** considerando-se as orientações legais e especificidades dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, são previstas aulas presenciais e/ou semipresenciais, atividades laboratoriais, atividades complementares, estágios e trabalhos de conclusão de curso; **c) Formas de Ingresso:** O processo seletivo 2014.2 será realizado por duas modalidades de ingresso. **c.1.** Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) e pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Serão reservadas 60% das vagas de cada curso/habilitação/turno para os candidatos que optarem em utilizar os resultados do ENEM e 40% das vagas de cada curso/habilitação/turno para aqueles que optarem em realizar o PSPE. O candidato que não obtiver a pontuação mínima para a classificação pelo ENEM, que será de 20% (vinte por cento) da média do total de pontos obtidos pela soma das provas, que não for classificado de acordo com o número de vagas oferecidas para essa modalidade de ingresso ou ainda, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP, passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE). Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE e havendo vagas residuais nos cursos, a UNIFACS poderá convocar para realizar matrícula no prazo estabelecido em Edital, candidatos classificados na forma de ingresso do ENEM, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para aquela etapa do processo seletivo. **c.2.** Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2009 a 2013. **d) Inscrição:** d.1. **Período:** de **11/06 a 10/07/2014** para os candidatos optantes pela forma de ingresso pelo resultado do ENEM e de **11/06/2014 a 17/07/2014** para os candidatos optantes pelo PSPE; d.2. **Inscrição - Portadores de Deficiência e Condições Especiais:** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 do manual do candidato), deverá enviar justificativa para CONSULTEC pelo fax (71) 3271 9007, até o dia **17/07/2014**, com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na Consultec, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA ou CONDIÇÃO ESPECIAL e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível. A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de prestar qualquer atendimento especial. d.3 **Local:** via Internet, pelo site www.unifacs.br/vestibular; d.4. **Taxa de Inscrição:** Os candidatos com opção de ingresso pelo ENEM terão **isenção** na taxa de inscrição. Para os candidatos com opção de ingresso através de prova, a taxa de inscrição será no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) do dia **11/06 a 10/07/2014**, do dia **11/07 a 15/07/2014** o valor será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e a partir do dia **16/07/2014** o valor será R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário impresso diretamente do site após o preenchimento do requerimento de inscrição;



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no momento da realização da prova do PSPE. Só haverá devolução do valor da taxa de inscrição na hipótese de cancelamento da oferta do curso. d.5. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato em conclusão do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula do Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio, acarretará na perda do direito à vaga. e) **Provas:** e.1. Para os candidatos aos cursos de Graduação - Tecnológica - oferecidos em Salvador e em Feira de Santana na modalidade presencial, as provas serão realizadas no dia **20/07/2014 (domingo)**, das 09h às 11h. e.2. A avaliação constituirá de uma prova de Redação dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 20% (vinte por cento). e.4. **O local das provas:** O local de realização das provas será indicado no site www.unifacs.br/vestibular a partir do dia **18/07/2014**. e.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo. f) **CLASSIFICAÇÃO:** f.1. No PSPE a classificação far-se-á por ordem decrescente da nota obtida pelo candidato na prova de Redação, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate. No ingresso pelo ENEM, a classificação se dará por ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato nas provas do referido Exame, respeitando-se para as duas formas de ingresso, o número de vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno. f.2. **Desempate:** Havendo empate na classificação de candidatos optantes pela modalidade do ENEM, o desempate se fará pela maior nota obtida na prova de Redação do Exame. Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior nota na primeira competência na prova objetiva e assim sucessivamente. Caso o INEP/MEC não disponibilize as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade. Para os candidatos classificados pelo PSPE o desempate será feito conforme informações contidas no Manual do Candidato. f.3. **Resultado dos optantes pela opção do ENEM:** O resultado da classificação dos candidatos optantes por essa forma de ingresso será divulgado até o dia **17/07/2014**. Caso o candidato não alcance a pontuação mínima para classificação, e não seja convocado para realizar matrícula de acordo com o número de vagas oferecidas para o ENEM ou, ainda, cujo resultado não tenha sido encaminhado pelo INEP/MEC, passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) no dia **20/07/2014(domingo)**; f.4. **Resultado dos optantes pelo PSPE:** O resultado da classificação dos candidatos optantes pelo PSPE será divulgado até o dia **24/07/2014**. g) **Matrícula:** g.1. **Convocação:** O candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecido para cada curso/turno/habilitação será convocado para matrícula pelo site www.unifacs.br/vestibular. É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site www.unifacs.br/vestibular; g.2. **Documentação:** O candidato classificado e convocado deverá realizar a matrícula nos locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site www.unifacs.br/vestibular. A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à data da matrícula, e cópia do histórico escolar expedido pelo país de origem, traduzido por profissional habilitado. O candidato convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito à vaga. g.3. A UNIFACS se reserva o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atinjam os limites mínimos de alunos indicados. Neste caso, existindo vagas, o candidato classificado e convocado poderá aproveitar sua 2ª opção de curso indicada no momento da inscrição, requerer transferência para outro curso, ou ainda, requerer a devolução do valor pago para taxa de inscrição. No caso da devolução do valor pago será realizado o cancelamento da matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o aproveitamento da 2ª opção na matrícula ou da reopção para outro curso. g.4. **Cancelamento de Matrícula:** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Central de Atendimento ao Estudante da UNIFACS. Na hipótese de deferimento da solicitação deste cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. h) **Disposições Gerais:** h.1. Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da instituição www.unifacs.br/vestibular, e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2014.2. h.2. A Universidade Salvador - UNIFACS disponibiliza diversos Programas de Crédito Educativo, a exemplo do PRAVALER, do Crédito Universitário, além do Programa de Financiamento do Governo Federal – FIES e mantém Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos do Governo – PROUNI – Programa Universidade para Todos. Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios, devem acessar o site www.unifacs.br. Para obter acesso aos Programas o candidato deve atender às regras de seleção e elegibilidade estabelecidas em cada um. h.3. Havendo vagas residuais, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgada através de Edital próprio. h.4. O candidato fará a prova do PSPE na



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES®

cidade onde será oferecido o curso para o qual se inscreveu; h.5. Os resultados obtidos pelo candidato neste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno escolhidos para o 2º período letivo de 2014; h.6. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 11 de junho de 2014.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros

Reitora